

**RESOLUÇÃO Nº 013/24, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

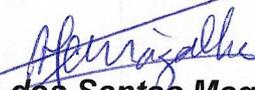
**RESOLVE:**

ART. 1º - **Retificar o valor da multa aplicada**, especificada na Resolução nº. 172/23, de 16 de novembro de 2023, de R\$ 2.219,70 (dois mil, duzentos e dezenove reais e setenta centavos), para R\$ 1.109,85 (mil, cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), uma vez que o percentual para a multa é de 150% (cento e cinquenta por cento) o valor da anuidade vigente, não havendo majoração em caso de reincidência, conforme determina a Resolução nº 098/22, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
<b>PRK Assessoria Financeira e Representações Ltda</b>	<b>31.938.830/0001-98</b>

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2024.

Conselheiro relator: **Sidney Pascoutto da Rocha**

  
**Antônio dos Santos Magalhães**  
Presidente